



LEI Nº 6.429/2019

Denomina de Rua Adoniran Barbosa, artéria no Residencial Xique Xique, Bairro Andorinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA ADONIRAN BARBOSA**, antiga Rua Projetada nº 43, a qual tem início entre o lote 38 da quadra CQ e o lote 01 da quadra CR e terminando entre o lote 20 da quadra CQ e o lote 12 da quadra CR, constante no loteamento VIANA & MOURA XIQUE-XIQUE (PLANTA 360), localizado no Bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria do Vereador Pierson Leite)